

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 73-A/2017

PROTOCOLO: 1438870

INTERESSADO: SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos o resultado da análise da Minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2015 – SESMA/PMB que será firmado com a empresa TOTAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, proveniente do processo licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UMS DA VILA DA BARCA - TOMADA DE PREÇOS 12/2015.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1438870, referente à Minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2015 – SESMA/PMB que será firmado com a empresa TOTAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, proveniente do processo licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UMS DA VILA DA BARCA - TOMADA DE PREÇOS 12/2015.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, da minuta do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 331/2015 que será firmado com a empresa conforme quadro abaixo:

EMPRESAS	MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOTAL CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 03.449.003/0001-03	MINUTA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2015, COM O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 120 DIAS COM TÉRMINO PREVISTO PARA 23/06/2017.

Fora devidamente analisada através do Parecer Jurídico nº 308-A/2017-NSAJ/SESMA, que manifesta-se favorável a prorrogação e pela aprovação da minuta do termo aditivo.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido termo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GT-CONTRATOS para providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 23 de fevereiro de 2017.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.